

PORTARIA Nº 9/2020 TRE-AL/CRE/AC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, §1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 141, III, 143 e 145, pela Resolução TSE nº 7.651/65 e pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V e VI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2740/2020 (0782966), que solicitou a suspensão das atividades da Comissão de Sindicância, constituída por conduto da Portaria nº 4/2020 TRE-AL/CRE /AC, bem como do Despacho AC 0782969.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 4/2020 TRE-AL/CRE/AC, a partir do termo final previsto para a conclusão dos trabalhos, até o final das Eleições Municipais de 2020 em Alagoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Ano 2020 - n. 228 Maceió, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 9 Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (DJE/TRE-AL). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-al.jus.br/> Publique-se.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral